



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2023 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93¹ como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Dispensa emergencial de licitação para aquisição de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social. Maiores informações podem ser extraídas no termo de referência aprovado pelo Prefeito.

II – Contratado: FONSE SUPERMERCADO LTDA, inscrito no CNPJ nº: 32.286.140/0001.64.

III - Justificativa da dispensa e razão da escolha do fornecedor: A realização da Dispensa emergencial de Licitação considerando a situação de emergência do município por meio do decreto nº 20.188/2023, onde as famílias em situação de vulnerabilidade social necessitam de auxílios e doações por parte do poder público. Ocorre que o processo de aquisição de cestas básicas realizado por meio de registro de preço no pregão eletrônico nº 04/2023/PE, como vencedor Marcelo Cristiano Kleinert-ME, ao qual posteriormente ingressou com pedido de reequilíbrio econômico que foi negado pela secretaria gestora, a última entrega parcial pelo fornecedor no mês de novembro/2023 na quantidade de 200 (duzentas) unidades, fato este que ocasionou a falta dos itens junto aos CRAS, justificando a necessidade de uma dispensa emergencial de licitação para aquisição das cestas básicas, com a finalidade de atender os meses de novembro e dezembro de 2023. Os itens cestas básicas servem para suprir a manutenção cotidiana das famílias necessitadas por meio do aporte nutricional conforme Lei do SUAS nº 5.507/2019. A base legal para contratação emergencial é o artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

IV - Justificativa do preço: O valor total estimado da contratação é **R\$ 146.765,60** (cento e quarenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), para os meses de novembro e dezembro, conforme orçamento da empresa com o menor preço e termo de referência. O valor unitário do objeto é de R\$ 95,80 (noventa e cinco reais e oitenta centavos) e a quantidade estimada é de 1.532 unidades.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, o Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito, Roque Langeldolff Feltrin, para ratificação.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
Decreto 19603/2022

São Borja-RS, 26 de dezembro de 2023.

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, em, no máximo, 5 dias.

ROQUE LANGELDOLFF FELTRIN
Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

¹ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

PREFEITURA DE SÃO BORJA/RS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 053/2023/SMPOP/DCL. Objeto: Dispensa emergencial de licitação para aquisição de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social. Maiores informações podem ser extraídas no termo de referência aprovado pelo Prefeito; Contratada: FONSE SUPERMERCADO LTDA, inscrito no CNPJ nº: 32.286.140/0001.64; Base legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993; O valor total estimado da contratação é R\$ 146.765,60 (cento e quarenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); Rubrica: 08 02 2.263 3.3.90.32.00.00.00.00.1500-458, 08 02 2.292 3.3.90.32.00.00.00.00.1662-41916, 08 02 2.263 3.3.90.32.00.00.00.00.2661-41956.

São Borja-RS, 26 de dezembro de 2023.